

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027 DA ASSOCIAÇÃO VENCER

A Associação Vencer (CNPJ 68.664.184/0001-28) é uma instituição beneficente, cujo principal objetivo é selecionar e apoiar estudantes de baixa renda da rede pública municipal do Rio de Janeiro, com relevante desempenho acadêmico e perfil comprometido com os estudos de forma alcançar resultados escolares de alto rendimento, promovendo oportunidades a estes jovens talentos. Para isso, a Associação Vencer atua fortemente com suporte diversificado aos bolsistas, em colégios de ensino médio da rede privada com referência em ensino de qualidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para 2027.

O Processo Seletivo é composto por 04 (quatro) etapas: formulário de inscrição com anexos (online); prova escrita no colégio privado (presencial); análise socioeconômica com visita domiciliar (presencial); entrevista e dinâmica com o candidato (presencial).

Os resultados de cada etapa serão divulgados por meio da lista nominal dos candidatos classificados para as etapas seguintes, apenas pelo Site da Associação (www.associacaovencer.org.)

As etapas são eliminatórias.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais atualizações do cronograma, dos resultados, das convocações e datas de realização de cada etapa, bem como de eventuais alterações neste edital, por isso, é primordial estar permanentemente atento ao Site e e-mail fornecido no formulário de inscrição.

É dever do candidato manter os dados pessoais da inscrição corretos e atualizados. Caso seja necessária alguma alteração após o a conclusão da inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem para (equipe@associacaovencer.org), informando seu nome completo, CPF e qual dado precisa ser corrigido. A equipe da Associação analisará a solicitação e liberará o acesso no sistema para que o próprio candidato realize a edição diretamente em seu formulário.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas em nosso Site e enviadas por e-mail para todos os candidatos inscritos e cadastrados no sistema.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo o candidato e seu responsável legal confirmam a leitura deste edital, incluindo os termos anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO VENCER

Viabilizando o ingresso de bolsistas em colégios particulares no ensino médio, a Associação Vencer oferece aos aprovados no Processo Seletivo o suporte necessário para que seus assistidos estejam preparados para os vestibulares públicos e privados. Dessa forma nosso suporte consiste em oferecer aos nossos alunos bolsistas:

- a) Bolsa de estudo integral fornecida pela Associação ou pelos colégios particulares parceiros;
- b) Material didático e paradidático;
- c) Cartão Jaé;
- d) Plataformas de estudo online para auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
- e) Monitorias online;
- f) Acompanhamento e orientação pedagógica permanente;
- g) Apoio psicológico;
- h) Uniforme escolar (para aqueles em maior situação de vulnerabilidade econômica);

3. PERFIL DO CANDIDATO

Para concorrer às vagas na Associação Vencer, o candidato, obrigatoriamente, deve atender a todos os critérios descritos abaixo:

- a) Estar cursando atualmente o 9º ano em escola pública municipal do Rio de Janeiro;
- b) Ser estudante da rede municipal do Rio de Janeiro, pelo menos, durante todo 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental 2;
- c) Ter idade máxima de 15 anos;
- d) Ser predominantemente MB em Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, nos Boletins Escolares do ensino fundamental 2;
- e) Estar na condição socioeconômica de baixa renda (renda per capita bruta de 01 (um) salário mínimo vigente);
- f) Não ter repetido nenhuma série do ensino fundamental 2. Casos excepcionais poderão ser avaliados, a critério exclusivo da Associação Vencer;

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para 2027 será constituído de 04 (quatro) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cabendo à Associação Vencer analisar eventuais situações não previstas.

4.1 Inscrições

4.1.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, exclusivamente no Site (www.associacaovencer.org), no período de 03/08/2026 a 03/09/2026. Os candidatos deverão acompanhar pelo Site da Associação Vencer e pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição, eventuais modificações do cronograma ou aditivos a este edital;

4.1.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no Site (www.associacaovencer.org), informando os dados pedidos de maneira correta, verídica e atualizada;

4.1.3. É obrigatório anexar os Boletins Escolares do 7º, 8º e 9º ano;

4.1.4. Serão considerados aprovados para etapa seguinte os candidatos que apresentarem, pelas informações do formulário e análise dos boletins, o perfil do candidato;

4.1.5. Não estão previstos nesta etapa, e nas demais, quaisquer pedido de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais;

4.1.6. Os nomes dos aprovados na primeira etapa serão divulgados no Site da Associação Vencer no dia 11/09/2026.

4.1.7. Caso o candidato precise de alguma adaptação para a prova objetiva (etapa 4.2) e/ou para a entrevista individual e dinâmica de grupo (etapa 4.4), em virtude de alguma condição especial, incluindo as hipóteses legais de inclusão, deverá, necessariamente, explicitar formalmente, por escrito, essa necessidade, detalhando-a, no momento da inscrição, para que a Associação Vencer e o colégio privado parceiro possam avaliar cada caso e, sendo possível, fazer as eventuais adaptações que sejam necessárias.

4.2 Prova objetiva

4.2.1. A prova objetiva será produzida, aplicada e corrigida pelo colégio privado para qual o candidato for direcionado pela Associação Vencer;

4.2.2. O conteúdo programático da prova consiste no conteúdo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental 2;

4.2.3. A prova será aplicada exclusivamente no local, data e horário especificados pela Associação Vencer;

- 4.2.4. A data, o local e horário da prova será divulgado pelo e-mail de inscrição;
- 4.2.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, aparelhos eletrônicos, celulares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 4.2.6. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem as maiores médias, não podendo nenhum candidato ter um número de acertos inferior a 40% em qualquer uma das disciplinas da prova;
- 4.2.7. Não estão previstos nesta etapa, e nas demais, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais;
- 4.2.8. O resultado da etapa será divulgado no Site da Associação Vencer e pelo e-mail de inscrição.

4.3 Avaliação socioeconômica

4.3.1. A avaliação socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, ou não, que morem na mesma residência do candidato, e a apresentação obrigatória da documentação original comprobatória de renda e despesas;

A renda per capita bruta familiar é de até 01 (um) salário mínimo vigente.

Estão previstas visitas domiciliares, a critério exclusivo da Associação Vencer;

4.3.2. Deverão ser informados todos os rendimentos das pessoas que morem na mesma residência do candidato, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílios financeiros, pensão alimentícia - judicial ou informal, rendimentos de arrendamento de bens móveis e imóveis e seguro desemprego;

4.3.3. Caso algum membro do grupo familiar, ou não, possua mais de uma fonte de renda, deverá informar o valor de cada renda e a devida comprovação correspondente;

4.3.4. Se a família do candidato é registrada no Cadastro Único de Programa Socais (CAD Único) e recebe algum benefício de transferência de renda, por exemplo, Bolsa Família, deve apresentar comprovante oficial atualizado, emitido pelo Órgão competente do município do Rio de Janeiro;

4.3.5. Será enviada para o e-mail de inscrição a listagem de todos os comprovantes necessários para realização da avaliação socioeconômica, assim como todas as orientações relacionadas;

4.3.6. Após apresentação de documentos, caso seja identificado algum tipo de pendência de comprovação e/ou documentação ilegível, o responsável do candidato será notificado verbalmente para regularização da pendência. O prazo para reapresentação da(s) pendência(s) é de 24 horas, contabilizadas a partir da hora da entrevista;

4.3.7. Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais, caso a Associação Vencer julgue necessário, para melhor avaliação socioeconômica;

4.3.8. É de responsabilidade do responsável fornecer todas as informações necessárias e apresentar a documentação solicitada para realização da avaliação socioeconômica dentro dos prazos determinados pela Associação Vencer. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável do candidato e poderá resultar na eliminação do Processo Seletivo;

4.3.9. Todas as informações prestadas pelo responsável devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação no Processo Seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado e que já componha o quadro de bolsistas pela Associação Vencer;

4.3.10. Serão aprovados nessa etapa os candidatos, que melhor atendam ao critério de renda, ao padrão de vida e de consumo e com o melhor nível de transparência na entrevista socioeconômica;

4.3.11. A critério exclusivo da Associação Vencer, poderá ser agendada visita domiciliar onde a presença do responsável ou membro da família maior de idade será obrigatória;

4.3.12. Não estão previstos nesta etapa, e nas demais, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão

disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais;

4.3.13. O resultado da etapa será divulgado no Site da Associação Vencer.

4.4 Entrevista individual e dinâmica de grupo com o candidato

4.4.1. A entrevista individual e a dinâmica de grupo com os candidatos consiste em responder questões subjetivas sobre assuntos pessoais e/ou gerais e participar de atividades de grupo visando uma avaliação comportamental.

4.4.2. Será necessário o candidato comparecer portando documento de identificação com foto;

4.4.3. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com a entrevista socioeconômica;

4.4.4. Data, horário e local serão informados pelo e-mail de inscrição;

4.4.5. O não comparecimento para realização da etapa incorrerá na eliminação do candidato;

4.4.6. Serão aprovados nessa etapa os candidatos, que, a critério da Associação Vencer, melhor desenvolvam e apresentem suas ideias e percepções de si mesmo e de seu entorno social e educacional;

4.4.7. Não estão previstos nesta etapa, e nas demais, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais;

4.4.8. O resultado da etapa será divulgado no Site da Associação Vencer, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. COLÉGIO PRIVADOS PARCEIROS

Os colégios privados oferecem à Associação Vencer um número limitado de vagas em unidades pré-definidas pelas próprias Marcas. Veja abaixo nossas parcerias para o Processo Seletivo 2027, podendo haver acréscimo de outras parcerias ao longo do processo seletivo:

- a) Colégio Palas – Tijuca, Município do Rio de Janeiro;
- b) Rede Colégio Qi – Município do Rio de Janeiro;
- c) Rede Intellectus Educação – Município do Rio de Janeiro;
- d) Rede Colégio Pensi – Município do Rio de Janeiro
- e) Rede Colégio Matriz Educação – Município do Rio de Janeiro;
- f) Rede Sistema Elite de Ensino – Estado do Rio de Janeiro

Os colégios parceiros também participam do Processo Seletivo dos candidatos através da 2ª etapa, pela elaboração, aplicação, correção e avaliação do desempenho dos candidatos na prova. É de responsabilidade destas instituições de ensino prover à Associação Vencer as informações necessárias para a realização desta etapa. A Associação Vencer será responsável por repassar todas as informações dadas pelos colégios para realização da etapa, por meio do Site www.associacaovencer.org e pelo e-mail de inscrição.

A Associação Vencer se reserva ao direito de alterar os colégios informados acima, incluindo ou excluindo parceiros a qualquer momento. Os candidatos serão avisados através do Site e pelo e-mail de inscrição.

6. VAGAS

As vagas nos colégios parceiros serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades indicadas pelos próprios colégios. Não é garantida a possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam

mais próximas da residência dos candidatos aprovados.

A Associação Vencer, após a última etapa do Processo Seletivo, realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as unidades dos colégios parceiros, considerando, na medida do possível melhor opção de deslocamento entre a residência do aluno e a localização das unidades com vagas disponibilizadas pelos colégios.

7. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Serão considerados aptos para as vagas das bolsas de estudo e do projeto de apoio da Associação Vencer, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo.

O resultado final será divulgado no Site da Associação Vencer e pelo e-mail de inscrição.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e seus responsáveis legais serão convocados para uma reunião onde receberão todas as orientações sobre o regulamento da Associação e documentos iniciais de matrícula, em local, data e horário a ser divulgado por e-mail. A presença de aluno e responsável é obrigatória.

O aluno poderá ser excluído do quadro de apoio dos bolsistas da Associação Vencer, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste edital, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo e até mesmo assinado a documentação da Associação Vencer e do colégio.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comparecer acompanhado por seu responsável legal ao colégio parceiro para realização da matrícula no período especificado pela Associação Vencer.

O não comparecimento para realização da matrícula, sem apresentação de justificativa, será considerado desistência resultando na suspensão imediata da aprovação obtida no Processo Seletivo. O prazo para justificar a falta é de 24 horas e deve ser feita através do e-mail equipe@associacaovencer.org ou outros meios de contato fornecidos pela Associação Vencer.

Não serão deferidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões de resultados. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a critérios de avaliação, notas, pareceres técnicos e desempenho dos candidatos no decorrer e ao fim do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

O candidato e seu responsável legal consentem com o fornecimento de seus dados pessoais, solicitados ao longo do Processo Seletivo, que serão usados exclusivamente para os fins do próprio processo, podendo ser compartilhado com os colégios parceiro designado para o candidato.

A Associação Vencer se compromete a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 – “LGPD”, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.